

a presidência do primeiro, comporem a Comissão que procederá à análise da documentação, emitindo parecer conclusivo sobre o pedido de autorização para Novo Regimento Escolar do Apice Instituto Educacional Ltda., CNPJ 09.038.623/0001-28, situado na Avenida General Osório, 432/448 - Trujillo, Sorocaba. (Publicada novamente por conter incorreções.)

**Portaria DRE-18, de 25-2-2015**

O Dirigente Regional de Ensino, com fundamento na Deliberação CEE 01/99, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Ficam suspensas as matrículas no Colégio CENEP - Integração Cursos Profissionalizantes, localizado à Rua da Penha, 842, Centro - Sorocaba-SP, e que mudou de endereço para a Av. Moreira Cesar, 459, sem atender o disposto do artigo 10 da Deliberação CEE 01/99.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ**

**Segundo Termo de Aditamento - Prorrogação de Prazo de Contrato**

Prorrogação de prazo de vigência, bem como retificações da cláusula quinta do contrato originário e da cláusula primeira do primeiro termo de aditamento - Contrato 006/2012, referente ao Serviço de Limpeza em Ambiente Escolar, firmado entre a Diretoria de Ensino - Região de Sumaré e a SC Serviços Gerais Terceirizados - ME, vencedora do Pregão 001/2012-DERS, no valor total estimado ref. a 15 meses de R\$ 447.244,00, com vigência de 17-02-2015 a 16-05-2016.

**Segundo Termo de Aditamento - Prorrogação de Prazo de Contrato**

Prorrogação de prazo de vigência, bem como retificações da cláusula quinta do contrato originário e da cláusula terceira do primeiro termo de aditamento - Contrato 007/2012, referente a o Serviço de Limpeza em Ambiente Escolar, firmado entre a Diretoria de Ensino - Região de Sumaré e a Ambiental Sistemas de Limpeza e Conservação Ltda, vencedora do Pregão 001/2012-DERS, no valor total estimado ref. a 15 meses de R\$ 1.983.167,25, com vigência de 17-02-2015 a 16-05-2016.

**Segundo Termo de Aditamento - Prorrogação de Prazo de Contrato**

Segundo Aditamento - Prorrogação de prazo de vigência, bem como retificações da cláusula quinta do contrato originário da cláusula primeira do primeiro termo de aditamento - Contrato 008/2012, referente a o Serviço de Limpeza em Ambiente Escolar, firmado entre a Diretoria de Ensino - Região de Sumaré e a SC Serviços Gerais Terceirizados - ME, vencedora do Pregão 001/2012-DERS, no valor total estimado ref. a 15 meses de R\$ 178.507,50, com vigência de 17-02-2015 a 16-05-2016.

**Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 25-2-2015**

**Indeferindo**, nos termos do Decreto 57.141/11 e Resolução SE 29/2012, com fundamento na Deliberação CEE 01/99, alterada pela Deliberação CEE 10/00 e LDB 9.394/96 e à vista do expediente protocolado com o 5287/2014 DERS, a solicitação de Autorização de instalação e funcionamento de estabelecimento de Ensino Centro Educacional "Cássio Manoel Aquim da Silva", com o Curso de Habilitação Profissional Técnica de nível médio em Segurança do Trabalho, localizado à Avenida Viena, 1039 – Cascata, Paulínia – SP, CEP: 13146-055, mantido por PMS Consultoria e Engenharia de Segurança e Ambiental Ltda, CNPJ 68.994.755/0001-92. (DRE-32-2015).

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TAUBATÉ**

**Portaria DRE-11, de 25-2-2015**

A Dirigente Regional de Ensino, com fundamento LDBEN 9394/96, Decreto 5.154/2004, Parecer CNE/CEB 16/99, Resolução CNE/CEB 04/99, Indicação CEE 08/2000, alterada pela Indicação CEE 64/2007, Parecer CNE/CEB 11/2008, Resolução CNE/CEB 03/2008, Portaria MEC 870/2008, Deliberação CEE 105/11 e Indicação CEE 108/11, Portaria CEE/GP 450/2011 e Resolução CNE/CEB 06/2012, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica revogada a Portaria 33 de 06-11-2014 relativa ao Plano de Curso de Técnico de Nível Médio, Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, Colégio Técnico Taubaté – COTET, cuja mantenedora da Educação Profissional é o Colégio Atual Cursos Técnicos Ltda ME – CNPJ 08.828.913/0001-02, nos termos do Parecer CEE 220/2001, localizado à Av. José Olegário de Barros, 1356, Vila das Graças, Taubaté, Estado de São Paulo, autorizado a funcionar pelo Processo DETEC- Port. CET, de 02, publicada 06-07-1974, reconhecido pela Portaria CEI de 20-02-1979, publicada 27-12-1979 Processo 5625/79 – DREVP.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TUPÃ**

**Portarias da Dirigente Regional de Ensino, de 25-02-2015**

**Convocando:**

com fundamentos na Resolução SE 58/2011, alterada pela Resolução SE 43/12, Resolução SE 61/2012, Res. SE 104/2012 e Resolução SE 55/2013 todos os Professores PEB I, dos 4ºs e 5ºs Anos do EF/Anos Iniciais, que ministram aulas no período da manhã, para participarem da Orientação Técnica: Correção da Avaliação da Aprendizagem em Processo, no dia 02-03-2015, das 06h30 às 12h30, nos seguintes polos:

Herculândia: E.E. Dona Maria Barbiéri de Freitas, os professores desta Unidade Escolar;

Rancharia: E.E. João Perez Santos, os professores desta Unidade Escolar;

com fundamentos na Resolução SE 58/2011, alterada pela Resolução SE 43/12, Resolução SE 61/2012, Res. SE 104/2012 e Resolução SE 55/2013 todos os Professores PEB I, dos 5ºs Anos do EF/Anos Iniciais, que ministram aulas no período da tarde, para participarem da Orientação Técnica: Correção da Avaliação da Aprendizagem em Processo, no dia 02-03-2015, das 12h30 às 18h30, nos seguintes polos:

Bastos: na E.E. Irineu B. Almeida, os Professores das seguintes Unidades Escolares: E.E. Irineu B. Almeida; E.E. Harue Matsumoto; E.E. Márcia Nuti Molina;

Rinópolis: E.E. Seraphina Etelvina Pagliuso, os professores desta Unidade Escolar;

com fundamentos na Resolução SE 58/2011, alterada pela Resolução SE 43/12, Resolução SE 61/2012, Res. SE 104/2012 e Resolução SE 55/2013 todos os Professores PEB I, dos 4ºs e 5ºs Anos do EF/Anos Iniciais, que ministram aulas no período da manhã, para participarem da Orientação Técnica: Correção da Avaliação da Aprendizagem em Processo, no dia 27-02-2015, das 12h30 às 18h30, nos seguintes polos:

Bastos: na E.E. Irineu B. Almeida, os Professores das seguintes Unidades Escolares: E.E. Irineu B. Almeida; E.E. Harue Matsumoto; E.E. Márcia Nuti Molina;

Rinópolis: E.E. Seraphina Etelvina Pagliuso, os professores desta Unidade Escolar;

Tupã: E.E. Esther Veris Cerpe, os professores das seguintes Unidades Escolares: E.E. Anísio Carneiro; E.E. Maestro Nelson de Castro; E.E. Sebastião Teixeira Pinto e E.E. João Bredikis;

com fundamentos na Resolução SE 58/2011, alterada pela Resolução SE 43/12, Resolução SE 61/2012, Res. SE 104/2012 e Resolução SE 55/2013 todos os Professores PEB I, dos 4ºs e 5ºs Anos do EF/Anos Iniciais, que ministram aulas no período da manhã, para participarem da Orientação Técnica: Correção da Avaliação da Aprendizagem em Processo, no dia 27-02-2015, das 12h30 às 18h30, nos seguintes polos:

Iacri: E.E. Carmen da Silva Pinto, os professores desta Unidade Escolar;

Tupã: E.E. Anísio Carneiro, os professores desta Unidade Escolar;

Arco-Iris: EEI Índia Vanuire, os professores desta Unidade Escolar;

com fundamentos na Resolução SE 58/2011, alterada pela Resolução SE 43/12, Resolução SE 61/2012, Res. SE 104/2012 e Resolução SE 55/2013 todos os Professores PEB I, dos 4ºs Anos do EF/Anos Iniciais, que ministram aulas no período da manhã, para participarem da Orientação Técnica: Correção da Avaliação da Aprendizagem em Processo, no dia 27-02-2015, das 06h30 às 12h30, nos seguintes polos:

Bastos: na E.E. Irineu B. Almeida, os Professores das seguintes Unidades Escolares: E.E. Irineu B. Almeida; E.E. Harue Matsumoto; E.E. Márcia Nuti Molina;

Rinópolis: E.E. Seraphina Etelvina Pagliuso, os professores das seguintes Unidades Escolares: E.E. Seraphina E. Pagliuso; E.E. Ary Fonseca;

com fundamentos na Resolução SE 58/2011, alterada pela Resolução SE 43/12, Resolução SE 61/2012, Res. SE 104/2012 e Resolução SE 55/2013 todos os Professores Coordenadores do EF/Anos Iniciais, para participarem da Orientação Técnica: Correção da Avaliação da Aprendizagem em Processo dos 5º anos, no dia 02-03-2015, nos seguintes polos:

Das 7h às 17h:

Bastos: na E.E. Irineu B. Almeida, os Professores Coordenadores das seguintes Unidades Escolares: E.E. Irineu B. Almeida; E.E. Harue Matsumoto; E.E. Márcia Nuti Molina

Rinópolis: E.E. Seraphina Etelvina Pagliuso, a Professora Coordenadora da E.E. Seraphina E. Pagliuso;

Das 06h30 às 12h30, nos seguintes polos:

Rinópolis: E.E. Seraphina Etelvina Pagliuso, a Professora Coordenadora da E.E. Ary Fonseca;

com fundamentos na Resolução SE 58/2011, alterada pela Resolução SE 43/12, Resolução SE 61/2012, Res. SE 104/2012 e Resolução SE 55/2013 todos os Professores Coordenadores do EF/Anos Iniciais, para participarem da Orientação Técnica: Correção da Avaliação da Aprendizagem em Processo dos 4º anos, no dia 27-02-2015, nos seguintes polos:

Das 7h às 17h:

Bastos: na E.E. Irineu B. Almeida, os Professores Coordenadores das seguintes Unidades Escolares: E.E. Irineu B. Almeida; E.E. Harue Matsumoto; E.E. Márcia Nuti Molina;

Rinópolis: E.E. Seraphina Etelvina Pagliuso, a Professora Coordenadora da E.E. Seraphina E. Pagliuso;

Das 06h30 às 12h30, nos seguintes polos:

Rinópolis: E.E. Seraphina Etelvina Pagliuso, a Professora Coordenadora da E.E. Ary Fonseca;

com fundamentos na Resolução SE 58/2011, alterada pela Resolução SE 43/12, Resolução SE 61/2012, Res. SE 104/2012 e Resolução SE 55/2013 todos os Professores Coordenadores do EF/Anos Iniciais, para participarem da Orientação Técnica: Correção da Avaliação da Aprendizagem em Processo dos 4º e 5º anos, no dia 02-03-2015, nos seguintes polos:

Das 7h às 17h:

Herculândia: E.E. Dona Maria Barbiéri de Freitas, a Professora Coordenadora da E.E. Dona Maria Barbiéri de Freitas;

Das 6h30 às 12h30:

Rancharia: E.E. João Perez Santos, a Professora Coordenadora da E.E. João Perez Santos;

com fundamentos na Resolução SE 58/2011, alterada pela Resolução SE 43/12, Resolução SE 61/2012, Res. SE 104/2012 e Resolução SE 55/2013 todos os Professores PEB I, dos 4ºs e 5ºs Anos do EF/Anos Iniciais, que ministram aulas no período da tarde, para participarem da Orientação Técnica: Correção da Avaliação da Aprendizagem em Processo, no dia 02-03-2015, das 12h30 às 18h30, no seguinte polo:

Herculândia: E.E. Dona Maria Barbiéri de Freitas, os professores desta Unidade Escolar;

com fundamentos na Resolução SE 58/2011, alterada pela Resolução SE 43/12, Resolução SE 61/2012, Res. SE 104/2012 e Resolução SE 55/2013 todos os Professores PEB I, dos 5ºs Anos do EF/Anos Iniciais, que ministram aulas no período da manhã, para participarem da Orientação Técnica: Correção da Avaliação da Aprendizagem em Processo, no dia 02-03-2015, das 06h30 às 12h30, nos seguintes polos:

Bastos: na E.E. Irineu B. Almeida, os Professores das seguintes Unidades Escolares: E.E. Irineu B. Almeida; E.E. Harue Matsumoto; E.E. Márcia Nuti Molina;

Rinópolis: E.E. Seraphina Etelvina Pagliuso, os professores das seguintes Unidades Escolares: E.E. Seraphina E. Pagliuso; E.E. Ary Fonseca.

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE VOTORANTIM**

**Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 26-2-2015**

**Indicando** como Gestor do Contrato 01/2015 (Pregão n.º04/2014), firmado entre a Diretoria de Ensino Região de Votorantim e a empresa RC Company Serviços Terceirizados Ltda-Me, referente a serviços contínuos de limpeza em ambiente escolar, a partir de 02 de fevereiro de 2015:

Douglas Nicolau Sampaio, RG 42.334.342-7, Analista Administrativo-Diretoria de Ensino Região de Votorantim.

Co-Gestor: André de Lucas Moura dos Santos, RG 46.964.838-7, Oficial Administrativo-Diretoria de Ensino Região de Votorantim.

Segue abaixo os dados das Unidades Escolares Estaduais (Nome e Código CIE), bem como os dados dos fiscais responsáveis pela vistoria dos serviços prestados em cada Unidade Escolar (Nome, RG e cargo/função):

1. E.E. Alice Rolim de Moura Holtz-908332-Jaqueline Tânia da Costa de Oliveira Carvalho, RG 33239981, Vice-Diretora.
2. E.E. Anna Cuevas Guimarães-016861-Erik Armando de Queiroz, RG 21.646.757-3, Diretor de Escola.
3. E.E. Professor Azarias Mendes-908320-Isabel Cristina Rosa Neme, RG 14.305.556, Diretor de Escola.
4. E.E. Bairro da Barra-919974-Tania Maria Rodrigues Carvalho, RG 12.975.966-1, Vice-Diretora.
5. E.E. Bairro do Turvo-498403-Odete Imaculada de Oliveira, RG 13.815.843-5, Vice-Diretora.

6. E.E. Professor Benedicto Rodrigues-913741-José de Souza, RG 18.371.201, Diretor de Escola.

7. E.E. Clementino Vieira Cordeiro-045329-Marcia Aparecida Tonche do Carmo, RG 14.056095, Diretora da Escola.

8. E.E. Professora Clotilde Beline Capitani-042468-Cleusa Maria Gali Rosa, RG 10.137.620, Diretora de Escola.

9. E.E. Evilázio de Góes Vieira-924143-Líliã Mara Cação, RG 18.549.309, Diretora de Escola.

10. E.E. Jardim Primavera-916473-Maria Isabel de Toledo Braz Branco, RG 22.406.883-0, Diretora de Escola.

11. E.E. Maria Ap. M.S Lacerda-925937-Vera Lúcia Nicomedes Macedo, RG 12.809.530, Diretora de Escola.

12. E.E. Professora Maria Ap.R.Modanezi-925019-Cristiane Lucia Nascimento Goês, RG 23.400.716-3, Vice-Diretora.

13. E.E. Maria Paula R.Paes-016822-Marlene Secol Lagoeiro, RG 8.404.463, Vice-Diretora.

14. E.E. Miguel Pires Godinho-916699-Luiz Gonzaga Alexandrini, RG 13.810.500, Vice-Diretor.

15. E.E. Professor Pedro Augusto Rangel Filho-900436-Marilda Aparecida da Silva Gonçalves, RG 12.977.920, Diretora de Escola.

16. E.E. Professora Selma Maria Martins Cunha - 406685 - Antonio Dailton dos Santos, RG 25.529.457-7, Diretor de Escola.

17. E.E. Senador José Ermirio de Moraes-016779-Durvalino Fernando Montecino Ferreira, RG 22.749.062-9, Vice-Diretor.

**ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFESSORES DO EST. DE SÃO PAULO PAULO RENATO COSTA SOUZA**

**Retificação do D.O. de 16-8-2013**

Na publicação, Seção I, página 33, Portaria do Coordenador, de 15-8-2015 - Capacitação 069/2013, onde se lê: Datas: 25-5-2015, leia-se: Datas: 29-5-2015.

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

**Portaria CEE-GP 65, de 25-2-2015**

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de São Paulo, nos termos dos Decretos 9.887/77 e 37.127/93, do Artigo 3º da Deliberação CEE 7/93, alterada pela Deliberação CEE 21/97, e à vista da aprovação da Câmara de Educação Superior, em sua Sessão de 11-02-2015, Resolve:

Artigo 1º - Designar os Especialistas Roberto Tadeu Iaochite e Enrico Fuiini Puggina para emissão de Relatório circunstanciado sobre o pedido de Aprovação do Projeto do Curso de Bacharelado em Educação Física, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis, com vistas a instruir o Processo CEE 243/2014.

Parágrafo único – Para emissão do Relatório de que trata o caput, os Especialistas deverão observar o disposto nas Deliberações CEE nºs 55/2006 e 102/2010, bem como nas Resoluções CNE/CES 02/2007, 03/2007 e 04/2009.

Artigo 2º - Cumprindo as orientações vigentes, o Relatório pormenorizado constituirá subsídio ao Conselheiro Relator do Processo respectivo, que será autor de Parecer sobre o pedido a que se refere o art. 1º desta Portaria.

Artigo 3º - Os Especialistas terão um prazo de até trinta dias, a partir da publicação desta Portaria, para emissão do Relatório circunstanciado correspondente.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Deliberações, de 25-2-2015**

Pareceres aprovados em 11-02-15 nos termos da Deliberação CEE 30/03.

Proc. DER/TAU 0025/0087/2015 - Instituto Polo Educacional/Taubaté

Parecer 75/15 - da Câmara de Educação Básica, relatado pelo Consº Francisco Antônio Poli.

Deliberação: Defere-se o Recurso interposto pelo Instituto Polo Educacional/Taubaté, contra a decisão da DER Taubaté, mantendo-se a reprovação do aluno T.G.H.F.M, no 3º ano do Ensino Médio.

Encaminhe-se cópia do presente Parecer à responsável pelo aluno, ao Instituto Polo Educacional, à Diretoria de Ensino Região Taubaté, à Coordenadoria de Gestão da Educação Básica - CGEB e à Coordenadoria de Informação, Monitoramento e Avaliação Educacional - CIMA.

Proc. DER/JAU 987/0054/2014 - Nádia dos Santos Esteves

Parecer 76/15 - da Câmara de Educação Básica, relatado pelo Consº Francisco Antônio Poli.

Deliberação: Indefere-se o Recurso Especial, mantendo-se a retenção da aluna Ariane Esteves Pacheco, no 7º ano do Ensino Fundamental, em 2014, no Colégio ADV - Unidade III - Barra Bonita, jurisdicionado à DER Jáú.

Informe-se à responsável pelo aluno, que a LDB (Lei 9.394/96), no parágrafo 1º do artigo 23 prevê que qualquer escola "poderá reclassificar os alunos, inclusive quando se tratar de transferências entre estabelecimentos situados no País e no exterior, tendo como base as normas curriculares gerais".

Envie-se cópia à responsável pelo aluno, ao Colégio ADV - Unidade III - Barra Bonita, a DER Jáú, à Coordenadoria de Gestão da Educação Básica - CGEB, à Coordenadoria de Informação, Monitoramento e Avaliação Educacional - CIMA.

Proc. DER/CTR 1922/0002/2014 - Analis da Silva Torres

Parecer 77/15 - da Câmara de Educação Básica, relatado pelo Consº Francisco Antônio Poli.

Deliberação: Deixa-se de receber o Recurso da aluna Analis da Silva Torres, por não ter seguido as normas procedimentais deste Colegiado. Deve ser mantida a decisão do Conselho de Classe/Série do Colégio Novo Alicerce, jurisdicionado à DER Centro.

Envie-se cópia ao responsável pelo aluno, ao Colégio Novo Alicerce, à DER Centro, à Coordenadoria de Gestão da Educação Básica - CGEB, à Coordenadoria de Informação, Monitoramento e Avaliação Educacional - CIMA

Proc. DER/CTR 1944/0002/2014 - M. V. R. A.

Parecer 78/15 - da Câmara de Educação Básica, relatado pelo Consº Francisco Antônio Poli.

Deliberação: Indefere-se o Recurso Especial, mantendo-se a retenção do aluno M. V. R. A, retido no 6º ano do Ensino Fundamental em 2014, no Colégio Jardim São Paulo, jurisdicionado à DER Centro. Informe-se, aos responsáveis pelo aluno, que a LDB (Lei 9.394/96), no parágrafo 1º do artigo 23 prevê que qualquer escola "poderá reclassificar os alunos, inclusive quando se tratar de transferências entre estabelecimentos situados no País e no exterior, tendo como base as normas curriculares gerais".

Envie-se cópia à responsável pelo aluno, ao Colégio Jardim São Paulo, à DER Centro, à Coordenadoria de Gestão da Educação Básica - CGEB, à Coordenadoria de Informação, Monitoramento e Avaliação Educacional - CIMA.

Proc. DER/BPT 17/00041/2015 - José Eduardo Fernandes Pires

Parecer 79/15 - da Câmara de Educação Básica, relatado pelo Consº Francisco Antônio Poli.

Deliberação: Indefere-se o Recurso Especial, mantendo-se a retenção da aluna Gíliã Garroux Pires, no 1º ano do Ensino Médio, em 2014, no Instituto Educacional Coração de Jesus, jurisdicionado à DER Bragança Paulista.

nadoria de Gestão da Educação Básica - CGEB, à Coordenadoria de Informação, Monitoramento e Avaliação Educacional - CIMA.

Proc. DER/CTR 72/00002/2015 - Thiago Henrique da Silva Simões.

Parecer 80/15 - da Câmara de Educação Básica, relatado pelo Consº Francisco Antônio Poli.

Deliberação: Indefere-se o Recurso Especial, mantendo-se a retenção do aluno Thiago Henrique da Silva Simões, na 2ª série do Ensino Médio, em 2014, no Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo, jurisdicionado à DER Centro. Informe-se, à responsável pelo aluno, que a LDB (Lei 9.394/96), no parágrafo 1º do artigo 23 prevê que qualquer escola "poderá reclassificar os alunos, inclusive quando se tratar de transferências entre estabelecimentos situados no País e no exterior, tendo como base as normas curriculares gerais".

Envie-se cópia à responsável pelo aluno, ao Colégio Bento Benediti, à DER Ribeirão Preto, à Coordenadoria de Gestão da Educação Básica - CGEB, à Coordenadoria de Informação, Monitoramento e Avaliação Educacional - CIMA.

Proc. DER/RPT 33/1073/2015 - Fabiana Garcia Ribeiro.

Parecer 81/15 - da Câmara de Educação Básica, relatado pelo Consº Francisco Antônio Poli.

Deliberação: Indefere-se o Recurso Especial, mantendo-se a retenção da aluna Mariana Garcia Ribeiro Duo, no 9º ano do Ensino Fundamental, em 2014, no Colégio Bento Benediti, jurisdicionado à DER Ribeirão Preto. Informe-se, à responsável pela aluna, que a LDB (Lei 9.394/96), no parágrafo 1º do artigo 23 prevê que qualquer escola "poderá reclassificar os alunos, inclusive quando se tratar de transferências entre estabelecimentos situados no País e no exterior, tendo como base as normas curriculares gerais".

Envie-se cópia à responsável pela aluna, ao Colégio Bento Benediti, à DER Ribeirão Preto, à Coordenadoria de Gestão da Educação Básica - CGEB, à Coordenadoria de Informação, Monitoramento e Avaliação Educacional - CIMA.

Proc. DER/SUL 1 - 2235/0012/2014 - Larissa Henning de Paula

Parecer 82/15 - da Câmara de Educação Básica, relatado pelo Consº Francisco Antônio Poli

Deliberação: Indefere-se o Recurso Especial, mantendo-se a retenção da aluna Larissa Henning de Paula, na 3ª série do Ensino Médio, em 2014, no Colégio Emilie de Villeneuve, jurisdicionado à DER Sul 1.

Envie-se cópia à responsável pela aluna, ao Colégio Emilie de Villeneuve, à DER Sul 1, à Coordenadoria de Gestão da Educação Básica - CGEB, à Coordenadoria de Informação, Monitoramento e Avaliação Educacional - CIMA.

Proc. DER/JUNDIÁI 1518/0059/2014 - Rafael Frigeri Giuntini

Parecer 83/15 - da Câmara de Educação Básica, relatado pelo Consº Francisco Antônio Poli

Deliberação: Indefere-se o Recurso Especial, mantendo-se a retenção do aluno Rafael Frigeri Giuntini, na 1ª série do Ensino Médio, na Instituição Educacional Jundiá, jurisdicionada à DER Jundiá. Informe-se, à responsável pelo aluno, que a LDB (Lei 9.394/96), no parágrafo 1º do artigo 23 prevê que qualquer escola "poderá reclassificar os alunos, inclusive quando se tratar de transferências entre estabelecimentos situados no País e no exterior, tendo como base as normas curriculares gerais".

Envie-se cópia à responsável pelo aluno, ao Colégio Emilie de Villeneuve, à DER Sul 1, à Coordenadoria de Gestão da Educação Básica - CGEB, à Coordenadoria de Informação, Monitoramento e Avaliação Educacional.

Proc. DER/NT 2 - 1558/0011/2014 (AP. PROT. CEE 4/03/2015) - Lucas Augusto Mariusso Luz

Parecer 84/15 - da Câmara de Educação Básica, relatado pelo Consº Francisco Antônio Poli

Deliberação: Indefere-se o Recurso Especial, mantendo-se a retenção do aluno Lucas Augusto Mariusso Luz, na 2ª série do Ensino Médio,